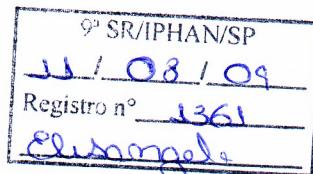


ESTUDO DE ARQUEOLOGIA PREVENTIVA – LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
Relatório “Diagnóstico arqueológico, avaliação de impactos e medidas mitigadoras”
Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2009.

São Paulo, 11 de agosto de 2009.

Arq. Prof. Dr. José Luiz de Moraes e Arq. Ms. Daisy de Moraes, coordenadores



registro de protocolo – IPHAN 9ª SR/SP

Senhora Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e parecer do Núcleo de Preservação do Patrimônio Arqueológico da 9ª SR/IPHAN/SP, o RELATÓRIO em epígrafe, anexo a este requerimento de protocolo.

Empreendimento	Plano Integrado Porto – Cidade
Localização	Município de São Sebastião, Estado de São Paulo

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O processo de análise, fundamentado em plataforma metodológica própria, permitiu elaborar o diagnóstico da arqueologia regional, avaliar os impactos sobre o patrimônio arqueológico e propor a medida mitigadora, nos termos da portaria IPHAN 230/2002. Assim, finalizada a etapa inicial do estudo de arqueologia preventiva recomenda-se a anuência favorável do IPHAN à concessão da licença ambiental prévia.

Todavia, considerando que o potencial arqueológico positivo da região sugere a possibilidade de ocorrência de achados fortuitos, fica sugerido o monitoramento amostral das frentes de obras nos ambientes terrestre e marinho, mais bem inserido no contexto da gestão estratégica do patrimônio arqueológico na área de influência do empreendimento, conforme as diretrizes estabelecidas neste relatório. A aprovação do programa pelo IPHAN será condicionante para a obtenção da licença ambiental de instalação; sua execução deverá se compatibilizar com a agenda de implantação do empreendimento, assegurando as medidas de acautelamento necessárias, na hipótese de resgate, curadoria e inclusão social da arqueoinformação de sítios eventualmente descobertos.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessários, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

José Luiz de Moraes

Daisy de Moraes

Ilustríssima Senhora Arqta. ANNA BEATRIZ AYROSA GALVÃO
Superintendente Regional do IPHAN – 9ª SR/IPHAN/SP

